



CAU/BA

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo da Bahia

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 031/2017

**APROVAÇÃO DA PLENÁRIA
EXERCÍCIO PROFISSIONAL
LEI Nº 13.425/2017
Plenária 26/09/2017**

DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO:

26/09/2017

CONSELHEIROS PRESENTES: Conselheiro Alan Dick Megi, Conselheiro Anderson Silva de Andrade, Conselheira Aruzia de Oliveira Luna e Almeida, Conselheira Gilcinéa Barbosa da Conceição, Conselheira Maria Gleide Santos Barreto, Conselheiro Maurício Muiños de Andrade, Conselheiro Paulo Ormino David de Azevedo, Conselheiro Raul Nobre Martins e Conselheira Rosana Figueiredo Plátilha, Conselheiro Valdinei Lopes do Nascimento.

Presidida por: Arquiteto e Urbanista Guivaldo D'Alexandria Baptista.

Considerando as competências e atribuições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), em conformidade com o quanto disposto na Lei nº 12.378/2010 e demais disposições regimentais vigentes;

Considerando a Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, e demais disposições aplicáveis ao CAU no âmbito do Estado da Bahia e considerando ainda, a Deliberação 049/2017-CEP/CAU/BR;

Considerando a necessidade de normatizar, no âmbito do Estado da Bahia, os procedimentos vinculados ao exercício profissional a serem adotados, para efeito de fiscalização;

DELIBERA EM:

Art. 1º. Aprovar a **Portaria Normativa de nº 001/2017**, junta, que integra a presente Deliberação para todos os efeitos, independentemente de transcrição;

Art. 2º. Determinar a sua publicação, na forma exigida pela legislação vigente;

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação.

Salvador, 26 de Setembro de 2017.

**Guivaldo D'Alexandria Baptista
Presidente do CAU/BA**